



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025**  
**Código registro TCE: 723A989258E07F4074B151246B6EE82371D3E93B**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 28, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021**

A **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.442.100/0001-78, com sede administrativa na Rua São Cristóvão, n.º 380, Bairro São Cristóvão, neste ato representado por sua Presidente, Sr.<sup>a</sup> **MARTA MARIA BARILLI MARMENTINI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, como forma de julgamento **O MENOR PREÇO GLOBAL** processada e julgada consoante art. 28, I, da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>DIA 17/06/2025, ÀS 14:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
<b>LOCAL DA SESSÃO PRESENCIAL</b>	Câmara de Vereadores de São Domingos/SC - Rua São Cristóvão, n.º 380, Bairro São Cristóvão, São Domingos/SC
<b>CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>	Deverão ser apresentados até a data e horário da abertura do pregão
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 62.955,72 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS COM SETENTA E DOIS CENTAVOS)
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO GLOBAL
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberta

## **1. DO OBJETO**

O objeto deste Pregão é a contratação de emissora de rádio, com sinal de transmissão aberto (FM) em todo território do município de São Domingos/SC, para prestação dos seguintes serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses:

Veiculação do programa “Informativo do Poder Legislativo”, com duração de 20 (vinte) minutos semanais, no formato informativo, com entrevistas dos vereadores e divulgação das ações da Câmara Municipal, entre as 7h00 e 7h30, em dia a ser acordado.

40 (quarenta) inserções mensais de 30 (trinta) segundos cada, em horários diversos entre 6h00 e 19h00, com matérias de interesse público, divulgação das atividades legislativas e chamadas para as sessões da Câmara Municipal.

As entrevistas e os conteúdos das inserções serão elaborados e disponibilizados pela Câmara de Vereadores.

A emissora contratada deverá:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA**



Operar em frequência modulada (FM) com cobertura em todo o município de São Domingos/SC;  
Encaminhar à Câmara relatórios mensais de veiculação, devidamente comprovados.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MES	VALOR TOTAL
Contratação de Emissora de Rádio	12 meses	1	Prestação de serviços de veiculação do programa “Informativo do Poder Legislativo”, com duração de 20 (vinte) minutos, em formato informativo, com entrevistas dos vereadores e divulgação de ações da Câmara de Vereadores de São Domingos, cujas entrevistas serão coletadas, editadas e disponibilizadas pela Câmara de Vereadores, e deverão ser divulgadas pela emissora de rádio entre as 7:00 e 7:30 horas. A emissora de rádio deverá, ainda, divulgar 40 (quarenta) inserções mensais de 30 (trinta) segundos cada, as quais também serão elaboradas e disponibilizadas pela Câmara de Vereadores, com matérias de interesse público, divulgação das atividades legislativas e horário das sessões da Câmara Municipal, no horário compreendido entre as 06:00 e 19:00 horas.	R\$5246,31	R\$62955,72

**1.2.** Compõe este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

## **2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 – CÂMARA DE VEREADORES

PROJ/ ATIVIDADE – 2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

NAT. DESP. - 3.3.90.39.88.00.00.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADES E PROPAGANDA

NAT. DESP. – 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

## **2. DO VALOR ESTIMADO**

2.1. - O valor global estimado para contratação será de R\$62.955,72 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS COM SETENTA E DOIS CENTAVOS).

## **3. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



### **PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**3.1.** O presente **PREGÃO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site.

**3.2.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 17/06/2025, ÀS 14:00 HORAS**

### **3.3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e julgamento.

3.3.2. Os licitantes protocolarão, exclusivamente na Câmara de Vereadores de São Domingos/SC, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3.3. As empresas participantes do presente certame licitatório declaram que:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

### **3.4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

3.4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.4.2. Os licitantes não poderão protocolar propostas e habilitação após a abertura da sessão pública.

3.4.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances verbais após a solicitação da pregoeira.

3.4.4. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

3.4.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

3.4.6. Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, com preferência, sucessivamente, para: (I) propostas apresentadas por ME/EPP, (II) bens ou serviços produzidos no país, (III) sorteio, entre outros.

3.4.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **3.5. DA FASE DE JULGAMENTO**

3.5.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



3.5.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

3.5.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

3.5.5. Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

### 4. DA HABILITAÇÃO

#### 4.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; podendo ser emitida através do site. <http://www.sintegra.gov.br/>

4.1.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

#### **4.2. Proposta de Preço/Cotação:**

4.2.1 A Proposta de preço e credenciamento deverão ser apresentados conforme modelos constantes no Anexo III deste Edital.

4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### **4.3 Declarações:**

4.3.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

### 5. DO TERMO DE CONTRATO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso para que seja assinado digitalmente em até **05** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 6.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 6.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 6.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 6.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 6.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 6.4. Os recursos deverão ser protocolados na Câmara de Vereadores de São Domingos.
- 6.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 6.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 6.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 6.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 6.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nas dependências da Câmara de Vereadores.

### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias imediatamente após entrega dos produtos/serviços, objeto da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Poderá a Câmara Municipal de Vereadores revogar o presente Edital do Pregão, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Pregão, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA**



**8.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pela entidade.

São Domingos/SC, 04 de junho de 2025.

**MARTA MARIA BARILLI MARMENTINI**  
Presidente da Câmara de Vereadores



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. Informações Básicas**

Local de Entrega: Rua São Cristóvão, 380, São Domingos/SC

Contato;

E-mail: [camara@camarasd.sc.gov.br](mailto:camara@camarasd.sc.gov.br)

Telefones: (49) 3443-0415

Responsáveis: **MARTA MARIA BARILLI MARMENTINI** - Cargo/função: Presidente da Câmara de Vereadores

**2. Descrição da necessidade**

A presente contratação visa atender à necessidade institucional da Câmara Municipal de São Domingos/SC de promover a publicidade e a transparência dos atos do Poder Legislativo, por meio da contratação de **emissora de rádio, com sinal aberto (FM) e cobertura em todo o território do Município**, para a veiculação de:

- **Programa semanal “Informativo do Poder Legislativo”**, com duração de 20 (vinte) minutos, no formato informativo, com entrevistas dos vereadores e divulgação das ações da Câmara, a ser transmitido entre as 7h00 e 7h30, em dia da semana a ser acordado; e
- **40 (quarenta) inserções mensais**, de 30 (trinta) segundos cada, em horários diversos entre 6h00 e 19h00, com matérias de interesse público, divulgação das atividades legislativas e chamadas para as sessões da Câmara.

Esta necessidade decorre do compromisso da Câmara em assegurar aos cidadãos o acesso às informações sobre o trabalho legislativo, promovendo a participação popular, o controle social e a transparência dos atos públicos.

**3. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A emissora contratada deverá operar em **frequência modulada (FM)**, com cobertura plena de todo o território do município de São Domingos/SC;

A emissora deverá veicular, conforme os critérios e prazos:

- **Um programa semanal de 20 minutos**, entre as 7h00 e 7h30;
- **40 inserções mensais de 30 segundos cada**, entre 6h00 e 19h00;

Todos os conteúdos das entrevistas e das inserções serão elaborados, editados e fornecidos pela Câmara Municipal;

A emissora deverá fornecer **relatórios mensais detalhados e comprovados de veiculação**;

Deverá estar regular com suas obrigações fiscais e trabalhistas (Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho);



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



A empresa contratada deverá assumir todos os custos operacionais, não cabendo à Câmara quaisquer ônus extras, inclusive relacionados à operação, manutenção e comprovação da veiculação.

#### 4. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Presidência da Câmara	MARTA MARIA BARILLI MARMENTINI

#### 5. Levantamento de Mercado

O levantamento realizado constatou que existem emissoras de rádio FM atuantes no município de São Domingos/SC que possuem capacidade técnica de cobertura total no território municipal, aptas a atender à demanda da Câmara.

O serviço de veiculação de conteúdos institucionais por meio de rádio é prática consolidada tanto na esfera pública quanto privada, sendo procedimento comum em diversos órgãos e entidades públicas.

Não foram identificados requisitos que possam restringir a competitividade do certame, uma vez que há no mercado local e regional diversas empresas que operam na faixa FM com cobertura necessária.

#### 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de uma emissora de rádio FM que atenda aos seguintes requisitos:

- Capacidade técnica para veicular o programa “Informativo do Poder Legislativo”, com 20 minutos semanais, em horário previamente acordado (entre 7h00 e 7h30);
- Capacidade para veicular 40 inserções mensais de 30 segundos, distribuídas entre 6h00 e 19h00, com conteúdos institucionais de interesse público;
- Cobertura total do sinal no território do município de São Domingos/SC;
- Envio mensal de relatórios detalhados, que comprovem a efetiva veiculação dos conteúdos.

A solução visa garantir à população acesso às informações sobre o funcionamento da Câmara Municipal, contribuindo para a transparência, o controle social e a cidadania.

#### 7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 62.955,72 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS COM SETENTA E DOIS CENTAVOS)**. Sendo esse valor estudado a partir de cotações feitas em emissoras de rádio da região que possuem abrangência na cidade de São Domingos-SC.

#### 8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação não permite parcelamento, uma vez que se trata de **um serviço contínuo e indivisível**, cuja natureza exige execução conjunta e ininterrupta, considerando tanto a veiculação do programa semanal quanto das inserções mensais, as quais integram a mesma estratégia de comunicação institucional da Câmara.

#### 9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA

---



### 10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados e benefícios esperados com esta contratação são:

- Ampla divulgação dos atos, projetos, atividades e sessões do Poder Legislativo Municipal;
- Promoção da cidadania, permitindo que a população acompanhe e participe das ações dos vereadores;
- Cumprimento do princípio da publicidade, da transparência e do controle social;
- Seleção da proposta que ofereça a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública;
- Contratação de empresa que cumpra rigorosamente os requisitos do edital, assegurando a qualidade e efetividade da comunicação institucional.

O presente Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do edital e dos demais documentos necessários ao processo licitatório, garantindo que a contratação seja efetivada de forma eficiente, vantajosa e alinhada aos interesses públicos.

### 11. Providências a serem adotadas

Não será necessário providências a serem adotadas.

### 12. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

### 13. Declaração de Viabilidade

Declaro **viável** esta contratação

### 14. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada **viável** e está atrelada claramente aos objetivos da boa governança.

São Domingos – SC, em 04 de junho de 2025.

MARTA MARIA BARILLI MARMENTINI  
**Presidente da Câmara de Vereadores**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

**I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de emissora de rádio, com sinal de transmissão aberto (FM) em todo o território do município de São Domingos/SC**, para prestação dos seguintes serviços, pelo período de **12 (doze) meses**:

- a) **Veiculação do programa “Informativo do Poder Legislativo”**, com duração de **20 (vinte) minutos semanais**, no formato informativo, com entrevistas dos vereadores e divulgação das ações da Câmara Municipal, a ser transmitido entre as **7h00 e 7h30**, em dia previamente acordado entre as partes;
- b) **40 (quarenta) inserções mensais**, com duração de **30 (trinta) segundos cada**, em horários diversos entre **6h00 e 19h00**, contendo matérias de interesse público, divulgação das atividades legislativas, avisos e chamadas das sessões da Câmara Municipal.

O conteúdo das entrevistas e das inserções será elaborado e disponibilizado pela Câmara Municipal de São Domingos/SC.

**II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.**

A empresa contratada deverá:

- Operar em **frequência modulada (FM)** com sinal aberto, garantindo **cobertura de 100% do território do município de São Domingos/SC**;
- Disponibilizar espaço para a transmissão do programa semanal, conforme especificações deste Termo;
- Realizar a veiculação das inserções conforme quantitativo e horários estabelecidos;
- Encaminhar à Câmara Municipal **relatórios mensais de veiculação**, devidamente comprovados, contendo gravações ou logs dos programas e inserções transmitidas;
- Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas no edital.

**4. QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MES	VALOR TOTAL
------	------	----	-----------	-----------	-------------



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA**



Contrat de Emissor de Rádio	12 meses	1	Prestação de serviços de veiculação do programa “Informativo do Poder Legislativo”, com duração de 20 (vinte) minutos, em formato informativo, com entrevistas dos vereadores e divulgação de ações da Câmara de Vereadores de São Domingos, cujas entrevistas serão coletadas, editadas e disponibilizadas pela Câmara de Vereadores, e deverão ser divulgadas pela emissora de rádio entre as 7:00 e 7:30 horas. A emissora de rádio deverá, ainda, divulgar 40 (quarenta) inserções mensais de 30 (trinta) segundos cada, as quais também serão elaboradas e disponibilizadas pela Câmara de Vereadores, com matérias de interesse público, divulgação das atividades legislativas e horário das sessões da Câmara Municipal, no horário compreendido entre as 06:00 e 19:00 horas.	R\$5246,31	R\$62.955,72
---	-------------	---	--	------------	--------------

**Valor total estimado da contratação: R\$ 62.955,72 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais com setenta e dois centavos).**

**III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

**IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A descrição encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

**V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos exigidos para contratação também estão descritos no Estudo Técnico Preliminar. Não será permitida a subcontratação do objeto.

**VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.**

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Câmara municipal solicitante, nos termos da descrição do objeto do presente certame.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá observar exatamente suas obrigações, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar.

### **Obrigações Mínimas da Contratada:**

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- A prestação de serviço que configura o objeto desta licitação deverá ser executada de acordo com as obrigações constantes no objeto deste termo de referência, bem como a fiscalização e orientação da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos SC.
- Os funcionários da empresa vencedora deverão estar devidamente habilitados para execução dos serviços;

### **VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

### **VIII. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA



Para o pagamento dos produtos pela Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação de serviço objeto da presente licitação mediante apresentação de nota fiscal. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção para a escolha do contratado será através da modalidade Pregão, conforme o Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021.

Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no edital.

### **X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO**

Levando em consideração o serviço que será prestado no período de vigência da contratação, o valor global estimado para contratação será de R\$ 62955,72, como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

A descrição dos serviços que deverão ser executados estão previstos na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MES	VALOR TOTAL
Contrato de Emissão de Rádio	12 meses	1	Prestação de serviços de veiculação do programa “Informativo do Poder Legislativo”, com duração de 20 (vinte) minutos, em formato informativo, com entrevistas dos vereadores e divulgação de ações da Câmara de Vereadores de São Domingos, cujas entrevistas serão coletadas, editadas e disponibilizadas pela Câmara de Vereadores, e deverão ser divulgadas pela emissora de rádio entre as 7:00 e 7:30 horas. A emissora de rádio deverá, ainda, divulgar 40 (quarenta) inserções mensais de 30 (trinta) segundos cada, as quais também serão elaboradas e disponibilizadas pela Câmara de Vereadores, com matérias de interesse público, divulgação das atividades legislativas e horário das sessões da Câmara Municipal, no horário compreendido entre as 06:00 e 19:00 horas.	R\$5246,31	R\$62955,72



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA**



**XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 01 – CÂMARA DE VEREADORES
PROJ/ATIV – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
NAT. DESP. - 3.3.90.39.88.00.00.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADES E PROPAGANDA
NAT. DESP. – 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE DE RECURSO - 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

A prestação do serviço será executada diretamente na sede da empresa contratada, haja vista tratar-se de transmissão de rádio.

**XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

São Domingos, 04 de junho de 2025.

**MARTA MARIA BARILLI MARMENTINI**  
Presidente da Câmara de Vereadores



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025**

**ANEXO III**  
**PROPOSTA**

COM BASE NO ART. Nº 28, INCISO I da Lei 14.133/2021

**OBJETO:** O objeto deste Pregão é a contratação de emissora de rádio, com sinal de transmissão aberto (FM) em todo território do município de São Domingos/SC, para prestação dos seguintes serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses:

- Veiculação do programa “Informativo do Poder Legislativo”, com duração de 20 (vinte) minutos semanais, no formato informativo, com entrevistas dos vereadores e divulgação das ações da Câmara Municipal, entre as 7h00 e 7h30, em dia a ser acordado.
- 40 (quarenta) inserções mensais de 30 (trinta) segundos cada, em horários diversos entre 6h00 e 19h00, com matérias de interesse público, divulgação das atividades legislativas e chamadas para as sessões da Câmara Municipal.
- As entrevistas e os conteúdos das inserções serão elaborados e disponibilizados pela Câmara de Vereadores.

A emissora contratada deverá:

- Operar em frequência modulada (FM) com cobertura em todo o município de São Domingos/SC;
- Encaminhar à Câmara relatórios mensais de veiculação, devidamente comprovados.

Pregão Presencial nos moldes do art. 28, I da Lei 14.133/21, serviços indicados na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MES	VALOR TOTAL
Contrat de Emissor de Rádio	12 meses	1	Prestação de serviços de veiculação do programa “Informativo do Poder Legislativo”, com duração de 20 (vinte) minutos, em formato informativo, com entrevistas dos vereadores e divulgação de ações da Câmara de Vereadores de São Domingos, cujas entrevistas serão coletadas, editadas e disponibilizadas pela Câmara de Vereadores, e deverão ser divulgadas pela emissora de rádio entre as 7:00 e 7:30 horas. A emissora de rádio deverá, ainda, divulgar 40 (quarenta) inserções mensais de 30 (trinta) segundos cada, as quais também serão elaboradas e disponibilizadas pela Câmara de Vereadores, com matérias de interesse público, divulgação das atividades legislativas e horário das sessões da Câmara Municipal, no horário compreendido entre as 06:00 e 19:00 horas.		

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SÃO DOMINGOS - SANTA CATARINA**



Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)